RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 623/2017
Autor: Vereador Mauricio Trindade
Ementa*: "*Altera o Art.1º e acrescenta dispositivos à Lei 9.226/2017, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de atestado médico nas academias. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado na presente proposição.

- Em análise restrita da técnica legislativa, sem prejuízo da análise de admissibilidade, observou-se que no art. 3º do projeto de lei em tela cria-se um artigo sem mencionar a sua numeração, situação em que requer adequação na redação a fim de atender ao quanto disposto art. 12, III, da LC nº 95/98, alterada pela LC nº 107/2001.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa